



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA**, para **corrigir erro ocorrido na publicação do arquivo oficial**, nos seguintes termos:

Onde se publicou:

Arquivo publicado incorreto referente ao **Autógrafo de Lei nº 991, de 10 de dezembro de 2025**, oriundo do **Projeto de Lei nº 43, de 28 de agosto de 2025**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Simão para o exercício econômico-financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Publica-se:

Publica-se corretamente o **Autógrafo de Lei nº 991, de 12 de janeiro de 2025**, em sua **versão correta e integral**, conforme aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de São Simão.

Esclarecimento

A presente errata destina-se **exclusivamente à correção do arquivo publicado de forma equivocada**, não havendo qualquer alteração no texto legal aprovado, tampouco modificação de valores, dispositivos ou conteúdo normativo da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

São Simão – GO, 12 de janeiro de 2026.

Fernando Rogério de Castro
Vereador Presidente da Câmara Municipal